

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
RESOLUÇÃO NÚMERO 283

De 09 de outubro de 2002

Altera a Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 29, inciso II, alínea "g", da Resolução número 178, de 18 de dezembro de 1992 (Regimento Interno) e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 08 de outubro 2002, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO

Artigo 1º- Na Resolução nº 190, de 14 de setembro de 1993, que dispõe sobre o funcionamento das sessões ordinárias da Câmara Municipal de Araraquara, ficam introduzidas as seguintes alterações:

a)- Ao artigo 5º, fica acrescentada a seguinte alínea:

"Artigo 5º-

h- 01 minuto, prorrogável por igual período, para expor assunto de sua livre escolha, não permitida nova prorrogação, O tempo utilizado será descontado do prazo da Explicação Pessoal".

b)- Fica restabelecido o artigo 6º e seu parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 6º- A inscrição para o Pequeno Expediente far-se-á de próprio punho, em livro adequado, até o momento de ser anunciado seu início.

Parágrafo único- Na Explicação do Pequeno Expediente não haverá aparte ou permuta e nem cessão de tempo. A ordem de uso da palavra será feita através de sorteio".

Artigo 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 09(nove) dias do mês de outubro do ano 2002 (dois mil e dois).


VALDERICO JÓE
Presidente